CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer o Projeto de Lei nº 12/2011, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração do orçamento para o exercício de 2012.

Veio acompanhado pelos documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, é compatível com o Plano Plurianual em vigor.

Durante a tramitação pelo Poder Legislativo, foi realizada audiência pública, sendo dada ampla divulgação ao evento, não sendo apresentada nenhuma sugestão ou crítica ao projeto.

Encontram-se presentes os pressupostos de oportunidade, conveniência e iniciativa, eis que, exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Sua apresentação para apreciação da Câmara deu-se em 29 de abril, cumprindo desta forma a data limite para envio.

Com relação à legalidade e constitucionalidade, não há impedimentos para sua livre tramitação.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 21 de junho de 2011.

ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica